

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº32, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Aos vinte e três dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua sede, sob a Presidência da vereadora Maria Beatriz Weber Enzweiler, estando ainda presentes os seguintes edis: Romeo Vogel, Rosiméri Petry Weber, Adelar Henrique Schmitt, Paulo Froehlich, João Adelmo Welter, Marli Paulina Schaeffler Krummenauer, Ricardo Trierweiler e José Führ. A Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou de imediato, ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Adelar H. Schmitt a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, e, não havendo objeções, foi a mesma aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Do Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Of.Cir.nº37/97, encaminhando o Plano de Ação - Câmara 2000/ Gestão 1997, juntamente com o relatório de resultados do 1º semestre. Da Assembléia Legislativa, os jornais Diário da Assembléia de números: Nº7048, Nº7049, Nº7050, Nº7052 e Nº7053. Do Poder Executivo, os seguintes ofícios: Of.nº116/Gab/97, encaminhando Projeto de Lei que dá nova redação ao inciso III da tabela II, da Lei Municipal Nº169, de novembro de 1996 - Código Tributário Municipal, e explicações pertinentes ao assunto. Of.nº117/Gab/97, encaminhando o Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo I - categoria funcional “Fiscal Geral”- Lei Municipal Nº176, de 11 de dezembro de 1996.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

Foram distribuídos os seguintes projetos: Projeto de Lei Nº23/97, que dá nova redação ao anexo I - categoria funcional “Fiscal Geral” - Lei Municipal Nº176, de 11 de dezembro de 1996. Foi indicado relatora desse, a vereadora Marli P. S. Krummenauer; Projeto de Lei Nº23/97, que dá nova redação ao inciso III da Tabela II, da Lei Municipal Nº169, de 07 de novembro de 1996 - Código Tributário do Município. Tendo sido nomeado relator do mesmo, o vereador Ricardo Trierweiler.

ORDEM DO DIA

Houve a votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Nº17/97, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Perguntou o relator, vereador Adelar H. Schmitt, se alguém ainda tinha dúvidas referentes ao Projeto. Como ninguém se manifestou, apresentou seu parecer sobre o Projeto, o qual foi favorável. Em votação o Projeto, foi esse aprovado por unanimidade em 2ª(segunda) votação. Projeto de Lei Nº18/97, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas do Posto da Brigada Militar no Município. Expôs no momento, o relator, vereador João A. Welter, que ocorreu erro na redação do Projeto, pois onde consta Legislativo no Artigo 1º(primeiro) deveria estar a expressão Executivo. Pois dessa forma sendo ilegal, visto que o Legislativo não pode custear as despesas especificadas. Considerando o mesmo, apresentou o relator, vereador João A. Welter, emenda alterando a redação do artigo 1º(primeiro), passando essa a ser: Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas do Posto da Brigada Militar no Município, até o valor de R\$1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), referentes a : I - Revisão e conserto do veículo R\$1.009,40; II - Material de limpeza para prédio do Posto, atéR\$ 150,00. Em votação a emenda, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando-se a apreciação do Projeto de Lei nº18/97, se manifestou favorável ao mesmo, em seu parecer, o relator, vereador João A. Welter. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade em 2ª(segunda) votação, com a emenda. Projeto de Lei Nº19/97, que estabelece novo quadro de cargos isolados, de provimento efetivo - Lei Municipal Nº176, de 11 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Em seu parecer o relator, vereador

José Führ, se manifestou favorável ao Projeto. Sendo também esse aprovado por unanimidade em 2ª(segunda) votação. Projeto de Lei N°20/97, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Ivoti, visando atendimento médico à população do Município de Presidente Lucena, e dá outras providências. Explicou a relatora, vereadora Rosiméri P. Weber, que pelo Projeto, seria renovado convênio com o Município de Ivoti para atendimento médico dos munícipes lucenenses, o qual, apesar de não ter mais existido desde agosto, último, passado, foi usado pela população do Município. Fazendo-se necessária a renovação, a fim de tornar possível o pagamento ao Município de Ivoti, pelos atendimentos feitos. E, que o pagamento passaria a ser por consulta, o qual seria de R\$100,00(cem reais) por atendimento e o serviço prestado 24(vinte e quatro) horas por dia. Visto haverem meses em que o número de consultas era muito baixo, não se justificaria pagar R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). Disse ainda, a relatora, que caso não fosse renovado o convênio, para tornar possível o pagamento dos atendimentos realizados, poderia o Município de Ivoti fazer a cobrança via judicial. Comentou também, a vereadora Rosiméri P. Weber, que entraria um pouco no Projeto de Lei n°21/97, que autoriza firmar convênio com a Associação Hospitalar Novo Hamburgo, do qual sendo relator o vereador Paulo Froehlich. Disse a vereadora Rosiméri P. Weber, que pelo projeto de Lei N°21/97, seria firmado convênio com o Hospital Geral de Novo Hamburgo, considerando que esse oferece muito mais serviços, onde poderiam ser destacados: utilização da UTI para adultos , UTI neonatal, raio xis, traumatologia, atendimento de urgência e emergência. Destacou a relatora, que todos esses serviços, além de outros, seriam prestados ao preço de R\$ 1.000,00(um mil reais) mensais e que para esse valor, o número de atendimentos poderia chegar a cem por mês. Enquanto que pelo convênio com o Município de Ivoti, somente o corpo clínico, os médicos, cobrariam o valor de R\$3,00(três reais) a hora e sendo o atendimento 24(vinte e quatro) horas, teria-se o valor de R\$2.160,00(dois mil cento e sessenta reais) por mês. E além das AIHS, o hospital ainda cobrava R\$8,00(oito reais) por diária, e como a média de internação era de três e meia diária e o Município dispondo de 15(quinze) AIHS, teria-se ainda o valor de R\$420,00(quatrocentos e vinte reais). Ainda não estando incluídos os valores pagos pelos raio xis, que poderiam chegar a R\$300,00(trezentos reais). O que faria com que o atendimento pelo Município de Ivoti pudesse chegar a R\$2.880,00(dois mil oitocentos e oitenta reais), fora os valores que seriam pagos com anestésias. Portanto seria muito melhor ter o convênio com Novo Hamburgo, mas de momento sendo preciso o convênio com o Município de Ivoti, visto que muitas pessoas ainda procuram o atendimento nesse local. Mas que pelo Projeto, o convênio só se estenderia até o final do ano. E se fosse observado que o convênio com o Município de Ivoti não mais se fizesse necessário, esse seria cancelado. Após as explicações, expôs a relatora, que seu parecer era favorável ao Projeto. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade em 1ª(primeira) votação. Projeto de Lei N°21/97, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Hospitalar Novo Hamburgo, visando atendimento médico/hospitalar à população do Município de Presidente Lucena, e dá outras providências. Explicou ainda, o relator desse, vereador Paulo Froehlich, que na cláusula quarta consta que o Município pagará R\$1.000,00(um mil reais) mensais ao hospital pelos atendimentos prestados. Mas, não estando incluídas nesse valor, cirurgias eletivas, ou seja, essas que não fossem tão urgentes. Disse ainda o relator, que o convênio teria a duração de três meses, que seria de outubro a dezembro. Comentou a Presidente da Mesa Diretora, que o médico que trabalha no Posto de Saúde do Município comentara que o atendimento no Hospital Geral é bom, e que se fosse acontecer acidente com ele, iria querer ser levado a esse hospital. Expôs, também o vereador José Führ, que seria importante ter esse convênio, pois doença não teria hora para se manifestar, e como alguns teriam condições de pagar pelo atendimento, outros não as teriam. Perguntou a vereadora Marli P. S. Krummenauer o significado do prazo de cinco dias, constante da cláusula terceira. Explicou a Presidente da Mesa Diretora, que caso a pessoa tivesse que ser hospitalizada fora do horário de atendimento da Prefeitura, teria essa o prazo de cinco dias para encaminhar a AIH ao hospital.

Feitas as explicações, se manifestou favorável ao Projeto em seu parecer, o relator, vereador Paulo Froehlich. Em votação, foi esse aprovado por unanimidade em 1ª(primeira) votação.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS

Aproveitou o momento, o vereador Adelar Henrique Schmitt, para pedir o envio de correspondência ao Poder Executivo, solicitando, reparos em luminárias da rede de iluminação pública, localizadas, próximo as residências dos munícipes Miguel Scherer e Lúcia Bündchen. Ainda pediu o envio de correspondência ao Poder Executivo, solicitando o fornecimento de cópia dos mapas de ocupação da área do Centro Administrativo. Pediu também, no instante, o vereador José Führ o envio de correspondência ao Poder Executivo, solicitando que informasse a receita e a despesa da Prefeitura referente ao mês de agosto, último, passado. Por último, a Presidente da Mesa Diretora, considerando a importância dos Projetos da pauta de votações, sugeriu a realização de reunião na próxima terça-feira, apesar de ser a quinta do mês. Mas em contrapartida, propondo a não realização de reunião na primeira terça-feira do mês de outubro. Sendo as referidas sugestões aceitas por unanimidade. Ainda, referente a galeria de fotos, expôs a Presidente da Mesa Diretora, que o Secretário da Câmara se informara sobre se as câmaras dos municípios vizinhos deixaram imprimir somente a foto dos titulares ou se também fizeram constar os nomes dos suplentes. Sendo que em algumas haviam sido colocadas as fotos enquanto que em outras também haviam sido incluídos os nomes dos suplentes. Apresentou a Presidente duas folhas contendo gravuras, imitando a disposição das fotos em galeria. Contendo uma somente as fotos e a outra com fotos e espaço para os nomes dos suplentes. Disse o vereador José Führ, que estaria de acordo com a inclusão dos nomes dos suplentes. Colocou então a Presidente da Mesa Diretora, em votação a sugestão de serem incluídos os nomes dos suplentes nas galerias de fotos. Sendo a sugestão aprovada por unanimidade. Como mais nada houvesse para ser deliberado, a Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário para o dia 30(trinta) de setembro, do corrente ano, no mesmo horário e local. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da Câmara, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada, será subscrita pela Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO